



Instituto Politécnico
de Viana do Castelo

CONCURSO DE PROMOÇÃO A PROFESSOR COORDENADOR DO GRUPO DISCIPLINAR DE ENGENHARIA CIVIL, ÁREA DISCIPLINAR DE ENGENHARIA CIVIL, ESPECIALIDADE EM ESTRUTURAS DE ENGENHARIA CIVIL E GEOTECNIA

ATA N.º 1

Aprovação dos critérios de seleção e seriação

Ao décimo oitavo dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, pelas catorze horas e trinta minutos, com recurso a meios eletrónicos, reuniu o júri do concurso em epígrafe, nomeado pelo Despacho – IPVC-P-35/2024, estando presentes Florbela Maria da Cruz Domingues Correia, Presidente do júri por delegação de competências, Aldina Maria da Cruz Santiago, Professora Associada da Universidade de Coimbra, António José Coelho Dias Arêde, Professor Associado da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, Mário Augusto Tavares Russo, Professor Coordenador Aposentado da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo e Paulo Alexandre Lopes Fernandes, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Leiria. Justificou a sua ausência Maria Constança Simões Rigueiro, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Castelo Branco. -----

A reunião teve como ponto único da ordem de trabalhos a fixação dos critérios de seleção e seriação, nos termos do Regulamento concursal do IPVC para a Contratação de Pessoal Docente de Carreira. -----

Relativamente à seriação dos candidatos, o júri aprovou a Grelha de Seriação que se anexa a esta ata e da qual faz parte integrante. -----

O júri deliberou ainda que, no edital do concurso, esteja referido como condição de admissão que:

- i) O exemplar do Curriculum Vitae do candidato seja obrigatoriamente organizado de acordo com os critérios de seleção e seriação dos candidatos, em conformidade com a operacionalização dos parâmetros e critérios aprovados pela pelo júri (grelha); -----

ii) O candidato inclua uma lista completa da documentação apresentada com indicação da localização dos elementos curriculares da candidatura, condição necessária para a sua cotação, excluindo-se o que não estiver devidamente ordenado. -----

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os membros do Júri-----

A Presidente do Júri

(Florbela Maria da Cruz Domingues Correia)

Os Vogais

(Aldina Maria da Cruz Santiago)

(António José Coelho Dias Arêde)

(Mário Augusto Tavares Russo)

(Paulo Alexandre Lopes Fernandes)

Anexo

Grelha de Seriação para Concurso de progressão a Professor Coordenador

ÁREA DISCIPLINAR: Engenharia Civil

ESPECIALIDADE: Estruturas de Engenharia Civil e Geotecnia

1 — Desempenho técnico-científico e profissional (35%)
I. Subcomponente DTCP 1 (ponderação de 50%) - Livros, artigos, comunicações científicas; Coordenação e participação em projetos científicos; Geração de propriedade intelectual, tendo em consideração a área disciplinar e especialidade em que é aberto o concurso e fatores de qualidade.
I. a) Livros (autor/coautor): até 12 pontos cada;
I. b) Artigo em revista indexado Scopus / Wos : até 12 pontos cada
I. c) Artigos em conferência e capítulos de livros indexados Scopus-WoS: até 6 pontos cada;
I. d) Outros artigos com arbitragem; até 2 pontos cada;
I. e) Editor/coeditor (livros/atas/número especial de revistas): até 10 pontos cada;
I. f) Comunicações orais/poster: até 2 pontos cada;
I. g) Responsável de projeto de I&D ou prestação de serviços financiado por entidade externa, FCT ou outra: até 10 pontos por ano;
I. h) Participação projeto de I&D ou prestação de serviços financiado por entidade externa, FCT ou outra: até 4 pontos por ano;
I. i) Patentes registadas: até 16 pontos cada;
I. j) Prémios de natureza científica: até 8 pontos cada;
I. k) Qualidade global da produção científica tendo em consideração o número de citações, os fatores de impacto e o índice h: até 50 pontos.
II. Subcomponente DTCP 2 (ponderação de 25%) - Orientação de teses, participação em júris de provas e concursos académicos, tendo em consideração a área disciplinar e especialidade em que é aberto o concurso.
II. a) Orientação/coorientação de teses de doutoramento (aprovadas): 15 pontos cada;
II. b) Orientação de estudantes pós-doutoramento: 6 pontos cada;
II. c) Orientação/coorientação de mestrados (aprovadas): 4 pontos cada;
II. d) Participação em júris de mestrado (como vogal / arguente, exceto se orientador): 2 pontos cada

II. e) Participação em júris de doutoramento ou especialista (como vogal / arguente, exceto se orientador): 6 pontos cada
II. f) Participação em júris de mestrado, doutoramento ou especialista (como presidente): 2 pontos cada
II. g) Participação em júris de concurso de pessoal docente:
II. g.1) Júri de Concurso para Assistente: 2 pontos cada;
II. g.2) Júri de Concurso para Professores Adjuntos: 3 pontos cada.
III. Subcomponente DTCP 3 (ponderação de 25%) - Desempenho de outras atividades técnico-científicas e/ou profissionais relevantes, tendo em consideração a área disciplinar e especialidade em que é aberto o concurso: prestação de serviços especializados (ex: lecionação de cursos de formação); atividades de extensão científica (ex: elaboração de estudos/pareceres ou similares); moderador/coordenador em palestras, seminários ou congressos; membro de corpo editorial ou de revisão/arbitragem científica de revistas técnicas ou de congressos/eventos científicos; avaliador de artigos científicos/projetos de investigação/recursos didáticos).
III. a) Avaliador na A3ES: 8 pontos por Ciclo de Estudos;
III. b) Elaboração de estudos/pareceres/ou similares: até 4 pontos por cada item;
III. c) Avaliador de projetos de investigação com financiamento competitivo: até 8 pontos por cada item;
III. d) Avaliador de artigos científicos em revista indexada Scopus / Wos: até 2 pontos por cada item;
III. e) Avaliador de artigos ou capítulos científicos em conferência: até 1 pontos por cada item;
III. g) Membro de conselho editorial: até 4 pontos por revista;
III. h) Membro da comissão científica de eventos: até 2 pontos por evento;
III. i) Membro Integrado de Unidade de Investigação e Desenvolvimento reconhecida pela FCT: 2 pontos / ano completo;
III. j) Prestação de serviços especializados (ex: lecionação de cursos de formação): até 2 por cada item;
III. k) Moderador/coordenador em palestras, seminários ou congressos: até 1, por cada item.
2 — Capacidade pedagógica (35%)
I. Subcomponente CP 1 (ponderação de 25%)
I. a) Experiência de serviço docente no ensino superior: 4 pontos por ano.
II. Subcomponente CP 2 (ponderação de 40 %) - Docência relevante na área disciplinar/especialidade em que é aberto o concurso, tendo em consideração fatores como a regência e a diversidade das UC lecionadas:

II.a) Número de regências de UC por ano: 1 ponto por UC;

II. b) Número de UC lecionadas por ano: 1 ponto por UC.

III. Subcomponente CP 3 (ponderação de 35%)

III. a) Supervisão de atividades pedagógicas: orientação de estágios e projetos aprovados no final do ciclo: 1 ponto por aluno até ao máximo de 50 pontos;

III. b) Produção de materiais pedagógicos relevantes para a área disciplinar: até um máximo de 50 pontos;

III. c) Desempenho pedagógico avaliado pelos alunos: considerando uma escala de avaliação de 1 a 5 valores, 6 pontos por cada avaliação de 3 a 4 valores, e 8 pontos por cada avaliação superior a 4 valores; consideram-se as dez últimas avaliações pedagógicas semestrais, e toma-se a avaliação pela média dos resultados obtidos na avaliação global do semestre;

III. d) Desempenho de outras atividades pedagógicas que o júri considere relevantes na área disciplinar em que é aberto o concurso (organização de palestras e visitas de estudo, frequência de cursos de formação de caráter pedagógico, etc.): até um máximo de 50 pontos.

3 — Outras Atividades Relevantes para a Missão da Instituição (30%)

I. Subcomponente OAR 1 (ponderação de 50%) - Desempenho de cargos de gestão da instituição (presidência/direção, presidência do Conselho Científico/Pedagógico, vice-presidência; coordenação de departamento/área científica/grupo disciplinar, coordenação de curso, direção de unidades de investigação ou de prestação de serviços).

I. a) Presidente de Instituição de Ensino Superior: 40 pontos por ano completo;

I. b) Vice-presidente de Instituição de Ensino Superior: 35 pontos por ano completo;

I. c) Diretor de Escola ou Unidade Orgânica: 30 pontos por ano completo;

I. d) Pró-presidente, Subdiretor de Escola ou Unidade Orgânica, Presidente de Conselho Técnico-Científico e Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano completo;

I. e) Vice-Presidente de Conselho Técnico-Científico e de Conselho Pedagógico, Coordenador de Comissão Científica: 6 pontos por ano completo;

I. f) Secretário de órgãos institucionais: 4 pontos por ano completo;

I. g) Coordenador de Área Científica ou Departamento: 20 pontos por ano;

I. h) Coordenador de Grupo Disciplinar: 15 pontos por ano;

I. i) Coordenador de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 15 pontos por ano;

I. j) Coordenador de Curso CET, CTeSP ou de Pós-graduação: 12 por ano;

I. k) Coordenador da Comissão de Avaliação do Pessoal Docente: 9 por ano;

I. l) Gestor Institucional da Qualidade: 10 pontos por ano;
I. m) Gestor de Processo da Qualidade: 8 pontos por ano;
I. n) Responsável por unidade/serviços: 8 pontos por ano;
I. o) Direção de Unidade de Investigação reconhecida pela FCT: 15 pontos por ano;
I. p) Direção de Grupo de Investigação que integra Unidade de Investigação reconhecida pela FCT: 5 pontos por ano.
II. Subcomponente OAR 2 (ponderação de 30%) - Membro de órgãos e participação em grupos/comissões de trabalho institucionais (criação e reestruturação de cursos, avaliação de pessoal, etc).
II. a) Membro de Conselho Técnico-Científico e Pedagógico: 5 pontos por ano;
II. b) Membro do Conselho Geral: 10 pontos por ano;
II. c) Membro da Comissão de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 5 pontos por ano;
II. d) Membro da Comissão de Curso CET, CTeSP ou de Pós-graduação: 4 pontos por ano;
II. e) Membro de Comissão Institucional (elaboração de regulamentos, planeamento estratégico, comissões estatutárias, criação e reestruturação de cursos, avaliação de pessoal, membro Institucional do Sistema de Garantia da Qualidade [SGQ], etc): 5 pontos por participação.
III. Subcomponente OAR 3 (ponderação de 20%) - Outras atividades relevantes (membro de júris de maiores de 23 anos, CET, CTESP, mestrados, etc; organização de eventos científicos; participação em ações de divulgação da instituição; responsabilidade de laboratórios, responsabilidade em concursos de aquisição de equipamentos, etc).
III. a) Presidente e Membros de júri de seleção/seriação mestrado, pós-graduação, concursos especiais, concursos > 23 anos, CET, CTeSP e similares: 5 pontos por participação;
III. b) Participação em programa de Mobilidade (Estadias docentes e de investigação): 5 pontos por participação;
III. c) Responsável pela organização de eventos científicos na área disciplinar do concurso: até 10 pontos por evento;
III. d) Membro da comissão organizadora de eventos científicos: até 6 pontos por evento;
III. e) Participação em ações de divulgação da instituição (mostras, artigos na imprensa, etc): até 2 pontos por ação;
III. f) Responsabilidade de laboratórios na área disciplinar do concurso: 10 pontos por ano;
III. g) Responsabilidade em concursos de aquisição de equipamentos: 3 pontos por concurso;
III. h) Cargos em órgãos diretivos de sociedades científicas na área disciplinar do concurso: até 5 pontos por cargo.